



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.932/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Renovação dos Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de das Visitadoras do PIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

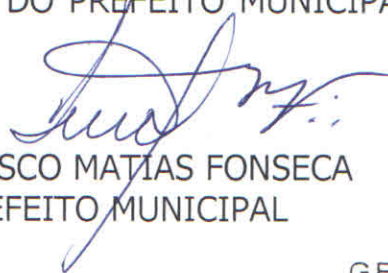
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a renovar os contratos temporários de excepcional interesse de 08 (oito) visitadoras do PIM, as quais foram contratadas através da Lei Municipal n.º 3.872/2017 de 17 de agosto de 2017;

Art. 2.º A finalidade da renovação dos contratos ora solicitada em virtude de que não pode haver interrupção no Programa que é desenvolvido e prestado a comunidade;

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE 2018.



FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.




ANGELA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 235.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.90.18 Pag. 139.

Data 13/04/18


Assinatura

Hora